

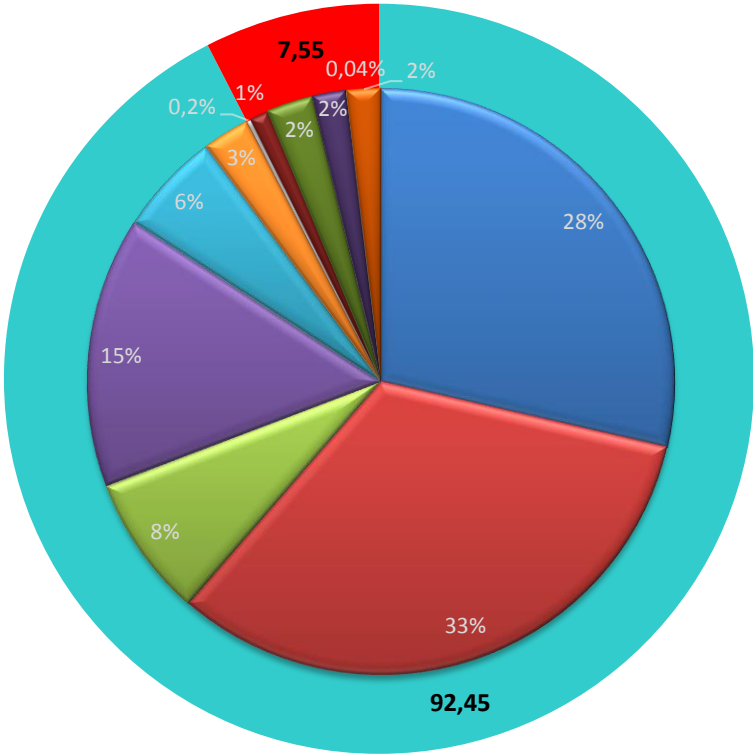
CONSOLIDADO ES-PREVIDÊNCIA	1.067.282.194,03	100,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO	996.163.786,34	93,34
FUNDO FINANCEIRO ¹	61.440.555,79	5,76
FUNDO ADM – IPAJM ¹	9.677.851,90	0,91

APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA FIXA	986.680.779,44	92,45
Títulos Tesouro Nacional (Art. 7º, Inciso I, "a")	305.103.067,95	28,59
FI e FIC 100% Títulos TN (Art. 7º, Inciso I, "b")	350.025.281,18	32,80
Operações Compromissadas (Art. 7º, Inciso II)	-	-
FI e FIC RF / Referenciado RF (Art. 7º, Inciso III)	83.606.354,17	7,83
FI e FIC Renda Fixa (Art. 7º, Inciso IV)	159.256.668,49	14,92
Poupança (Art. 7º, Inciso V)	-	-
FIDC em Condomínio Aberto (Artigo 7º, Inciso VI)	60.845.893,71	5,70
FIDC em Condomínio Fechado (Artigo 7º, Inciso VII, "a")	-	-
FI RF Crédito Privado (Artigo 7º, Inciso VII, "b")	27.843.513,95	2,61
APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	80.601.415,01	7,55
FIA ref. em Ibovespa, IBrX e IBrX-50 (Art. 8º, Inciso I)	1.752.779,55	0,16
FIA de índ. Ref. em Ibov, IBX e IBX-50 (Art. 8º, Inciso II)	11.536.814,57	1,08
FI em Ações (Art. 8º, Inciso III)	27.506.984,87	2,58
FI Multimercado (Art. 8º, Inciso IV)	19.594.860,00	1,84
FI em Particip. em Condomínio Fechado (Art. 8º, Inciso V)	474.478,43	0,04
FI Imob. c/ cotas negociadas em bolsa (Art. 8º, Inciso VI)	19.735.497,60	1,85

¹ 100% dos recursos dos fundos Financeiro e Adm estão aplicados em Renda Fixa (Art. 7º, inciso IV)

Diversificação da Carteira conforme Res. CMN 3.922/2010

■ APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA FIXA ■ APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL



- Títulos Tesouro Nacional (Art. 7º, Inciso I, "a")
- FI e FIC 100% Títulos TN (Art. 7º, Inciso I, "b")
- FI e FIC RF / Referenciado RF (Art. 7º, Inciso III)
- FI e FIC Renda Fixa (Art. 7º, Inciso IV)
- FIDC em Condomínio Aberto (Artigo 7º, Inciso VI)
- FI RF Crédito Privado (Artigo 7º, Inciso VII, "b")
- FIA ref. em Ibovespa, IBrX e IBrX-50 (Art. 8º, Inciso I)
- FIA de índ. Ref. em Ibov, IBX e IBX-50 (Art. 8º, Inciso II)
- FI em Ações (Art. 8º, Inciso III)
- FI Multimercado (Art. 8º, Inciso IV)
- FI em Particip. em Condomínio Fechado (Art. 8º, Inciso V)
- FI Imob. c/ cotas negociadas em bolsa (Art. 8º, Inciso VI)